

Processo nº 11753/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025 que celebram o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e o Município de **FRANCO DA ROCHA/SP** em obediência ao artigo 241 da Constituição Federal, à Lei Federal n.º 11.107/05 e Decreto n.º 6.017/07.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE RATEIO**, de um lado **Município de FRANCO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 46.523.080/0001-60, neste ato representado pela Prefeita **SRA. LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.223.999-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.386.888-06 doravante denominada **CONSORCIADA**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU**, inscrito no CNPJ: 96.493.663/0001-64, com sede no Município de Franco da Rocha/SP, à Avenida dos Coqueiros, s/n, prédio da Administração do Complexo Hospitalar do Juqueri, neste ato representado por seu Presidente, **ILDO DA SILVA GUSMÃO**, portador do RG nº 28.822.920-4 SSP/SP e do CPF nº 199.939.208-60, doravante denominado **CONSÓRCIO**, resolvem firmar o Contrato de Rateio nº 002/2025, mediante as seguintes cláusulas a seguir contextualizadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto estabelecer as regras gerais e o valor do rateio dos recursos financeiros a serem repassados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO**, destinados à constituição das receitas do exercício financeiro de 2026, conforme previsto no orçamento anual, anexo ao presente instrumento, o qual integra este contrato para todos os fins, ficando o montante total do rateio fixado em R\$ 7.343.648,28 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único – Os recursos repassados serão destinados às seguintes despesas:

- a. rateio do custeio administrativo anual do Consórcio do exercício do ano de 2026, no valor total de R\$ 44.303,40 (quarenta e quatro mil trezentos e três reais e quarenta centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ R\$ 3.691,95 (três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos);
- b. rateio do custo da contratação de dois auxiliares administrativos para o Consórcio no exercício do ano de 2026, no valor total de R\$ 14.616,60 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.218,05 (hum mil duzentos e dezoito reais e cinco centavos);

- c. rateio do custo do Programa de Assistência Social – Residência Inclusiva I para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.333,33 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- d. rateio do custo do Programa de Assistência Social – Residência Inclusiva II para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.333,33 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- e. rateio do custo do Programa de Assistência Social – Residência Inclusiva III para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 219.993,24 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.332,77 (dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);
- f. rateio do custo do Processo SEI n.º 058.00111205/2025-84, para sede da Delegacia de Investigações sobre Infrações contra o Meio Ambiente – DICMA, incluindo também o Setor de Produtos Controlados (responsável pela expedição de certificados de Licença e Vistoria de produtos controlados), o Setor de Investigações Gerais e Grupo de Operações Especiais – SIG/GOE, e o Núcleo de Operações com Cães – NOC e uma Equipe de Perícia Criminal – EPC de Franco da Rocha, no valor total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
- g. rateio do custo do Torneio Cimbaju, promovido juntamente com a Câmara Técnica de Esporte do CIMBAJU, referente ao exercício de 2026, no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), garantindo o suporte financeiro necessário para a realização do evento e cumprimento do planejamento estabelecido para o exercício vigente.
- h. para a implantação do SAMU Regional por intermédio do Consórcio CIMBAJU, detalhada no quadro abaixo, a qual os valores compõe o aporte municipal nas seguintes rubricas: (i) Rateio da Central de Regulação – parcela correspondente ao custeio da central, calculada per capita; (ii) Estrutura Individual – despesas específicas do Município de Franco da Rocha necessárias para a implantação local do serviço; e (iii) Ampliação/Antecipação de 2 USB – custo fixo referente à antecipação de duas Unidades de Suporte Básico, rateado entre os cinco Municípios consorciados. A soma dessas três rubricas perfaz o valor total a ser aportado mensalmente ao Consórcio, referente ao exercício de 2025, pelo ente consorciado em questão, para garantir o pleno funcionamento do SAMU Regional, visando fortalecer o atendimento de urgência e emergência na região. O valor total de aporte do ente será de R\$ 496.742,92 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Tal quantia será repassada

mensalmente, em consonância com o exercício financeiro de 2026, condicionada à devida adequação junto ao orçamento aprovado para o referido exercício, considerando que os trâmites administrativos encontram-se em fase de ajuste e providências no âmbito do CIMBAJU.

População	144.849
Valor Rateio - Central per capita	R\$ 197.031,34
Consumo / Estrutura Individual	R\$ 264.032,25
Ampliação / Antecipação 2 USB	R\$ 35.679,33
Custo Total Mês	R\$ 496.742,92

- i. o rateio do valor anual destinado ao custeio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, fixado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o exercício de 2026, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando realização dos trâmites necessários e cumprimento do planejamento estabelecido para o exercício vigente.
- j. o rateio do valor destinado ao serviço e funcionamento da Casa de Passagem para Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência, fixado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2026, a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observando a realização dos trâmites necessários e cumprimento do planejamento estabelecido para o exercício vigente.

Cláusula Segunda – Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado pelo **CONSORCIADO** em 12 (doze) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês, tendo previsão de início para o mês de janeiro de 2026, havendo prerrogativa de ajustes conforme o início da execução dos programas / ações contemplado(a)s, mediante apresentação de boleto bancário emitido pela secretaria do **CONSÓRCIO**, através do Sistema da Caixa Econômica Federal.

Cláusula Terceira – Do Atraso do Pagamento

Em caso de atraso de pagamento, fica estipulado a multa de 2% sobre o valor da prestação devida, juros de 1% ao mês e correção monetária, independente das penalidades estipuladas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, descrito na Cláusula Dezenove, § 4º.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do CONSORCIADO

O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores estipulados neste instrumento e assegura ter consignado a despesa assumida conforme sua Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, ou que fará a sua inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

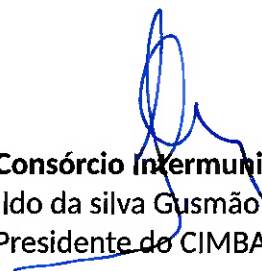
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato de Rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2026.

Cláusula Sétima – Do foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Contrato de Rateio nº 0002/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Franco da Rocha, 30 de dezembro de 2025.


Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU

Ildo da Silva Gusmão
Presidente do CIMBAJU


Município de Franco da Rocha
Lorena Rodrigues de Oliveira
Prefeita

Testemunhas:





Wagner Carneiro de Santana
RG 26.625.197-3

Diane Cristina de Sousa
RG 40.150.641-1